

**1ª ERRATA****EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2011****1) Deverá ser incluído na alínea "h" no item 2.3 do Anexo II – Indicações Particulares a seguinte redação:**

*h) A Comissão Permanente de Licitações procederá ao cálculo da Nota da Proposta de Preço - NPP de cada proponente, pela fórmula a seguir:*

$$NPP = 100 \frac{X1}{X2}$$

*onde:*

*NPP = nota da Proposta de Preços de cada proponente*

*X1 = (V0 + MA) / 2, onde V0 é o valor orçado pela VALEC e MA é a média aritmética dos preços apresentados pelas proponentes*

*X2 = valor da proposta considerada*

*Para fins de pontuação, o quociente X1/X2 terá seu valor limitado a 1,0.*

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital, mantendo-se a data da apresentação das propostas.

Brasília, 23 de maio de 2011.

**Cleilson Gadelha Queiroz**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

*Original Assinado no Processo*